



ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENTOS - CNPJ/MF Nº 07.727.757/0001-20 (CONSULTA FORMAL)

DATA, HORA E LOCAL: Assembleia realizada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado aos 28 dias do mês de novembro de 2025, às 11 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENTOS** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas da classe única do Fundo, representando 88,41%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Aprovar em sede de assembleia especial extraordinária: **(1)** alteração do Suplemento da 1ª Emissão da 22ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente no que se refere aos prazos de amortizações programadas e data de resgate, previstos nas alíneas “i” e “j”, respectivamente; **(2)** consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão da 22ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; e **(3)** autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

DELIBERAÇÕES: Após análise das respostas dos Cotistas da classe única do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados, representando 88,41%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo, os quais aprovaram por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, as seguintes matérias

(1) Alteração do Suplemento da 1ª Emissão da 22ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, especialmente no que se refere aos prazos de amortizações programadas e data de resgate, previstos nas alíneas “i” e “j”, respectivamente, passando a vigorar com a seguinte redação:

i) **Amortizações Programadas:** As Cotas da 22ª (vigésima segunda) Série de Cotas Seniores terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

Mês de Amortização	Forma de Amortização
19º	Pagamento de Rendimento + Principal
32º	Pagamento de Rendimento + Principal
33º	Pagamento de Rendimento + Principal



H Σ M Σ R A

34º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
35º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
36º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
37º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
38º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
39º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
40º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
41º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
42º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
43º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
44º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
45º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
46º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
47º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
48º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
49º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
50º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
51º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
52º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
53º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i>
54º	<i>Pagamento de Rendimento + Principal</i> <i>(data de resgate)</i>

j) **Data de Resgate:** As Cotas da 22ª (vigésima segunda) Série Sênior serão resgatadas no 54º (quinquagésimo quarto) mês a contar da Data de Emissão da 1ª (primeira) emissão

(2) Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão da 22ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, nos termos do Anexo I à presente Ata.

(3) Autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e da Administradora do Fundo (www.hemeradtvm.com.br).



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a presente ata foi assinada pelos presentes, por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO REFERENTE À 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA
22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) SÉRIE DE COTAS SENIORES DO EMPRESARIAL FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF nº 07.727.757/0001-20**

**SUPLEMENTO REFERENTE À 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 22ª (VIGÉSIMA SEGUNDA) SÉRIE
DE COTAS SENIORES DO EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITORIOS MULTISEGMENTOS
CNPJ/MF nº 07.727.757/0001-20**

Nos termos do Regulamento do Fundo realizar a 1ª (primeira) emissão da 22ª (vigésima segunda) Série de Cotas Seniores (“Cotas Seniores”) do EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENTOS (“Fundo”) inscrito no CNPJ/ME nº 07.727.757/0001-20, tendo as seguintes características:

- a) **Quantidade de Cotas da 22ª (vigésima segunda) Série Sênior:** Serão emitidas no mínimo 1 (uma) cota e no máximo 300 (trezentas) Cotas da 22ª (vigésima segunda) Série Sênior da 1ª (primeira) emissão;
- b) **Valor Unitário Inicial:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais); para a primeira integralização de Cotas da Classe, sendo certo que após a primeira integralização, novas integralizações deverão ser realizadas pelo valor da cota da 22ª (vigésima segunda) Série Sênior no dia de cada integralização;
- c) **Valor Total da Oferta:** R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); podendo este valor sofrer alterações em razão do valor da cota no dia de cada integralização;
- d) **Data de Emissão:** Conforme a data da primeira integralização de Cotas da 22ª (vigésima segunda) Série de Cotas Seniores da 1ª (primeira) emissão;
- e) **Público-alvo:** Investidores profissionais, conforme definidos no Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;
- f) **Parâmetro da Remuneração Prioritária da Cota Sênior:** A oferta possui um *Benchmark* de rentabilidade correspondente a 100% (cento por cento) da taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, “over extra grupo”, expressa na forma de percentual ao ano, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br), acrescido de uma sobretaxa de 2,90% (dois inteiros e noventa centésimos por cento) expressa na forma de percentual ao ano.
- g) **Valor de Integralização:** Na integralização de Cotas Seniores desta 22ª (vigésima segunda) série deve ser utilizado o valor das Cotas Seniores desta 22ª (vigésima segunda) série do dia da efetiva disponibilidade dos recursos investidos.
- h) **Forma de Distribuição:** As Cotas Seniores desta 22ª (vigésima segunda) série serão distribuídas pela Administradora, sob lote único e indivisível de valores mobiliários destinado a um único investidor, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM 160.
- i) **Amortizações Programadas:** As Cotas da 22ª (vigésima segunda) Série de Cotas Seniores terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

Mês de Amortização	Forma de Amortização
19º	Pagamento de Rendimento + Principal

32º	Pagamento de Rendimento + Principal
33º	Pagamento de Rendimento + Principal
34º	Pagamento de Rendimento + Principal
35º	Pagamento de Rendimento + Principal
36º	Pagamento de Rendimento + Principal
37º	Pagamento de Rendimento + Principal
38º	Pagamento de Rendimento + Principal
39º	Pagamento de Rendimento + Principal
40º	Pagamento de Rendimento + Principal
41º	Pagamento de Rendimento + Principal
42º	Pagamento de Rendimento + Principal
43º	Pagamento de Rendimento + Principal
44º	Pagamento de Rendimento + Principal
45º	Pagamento de Rendimento + Principal
46º	Pagamento de Rendimento + Principal
47º	Pagamento de Rendimento + Principal
48º	Pagamento de Rendimento + Principal
49º	Pagamento de Rendimento + Principal
50º	Pagamento de Rendimento + Principal
51º	Pagamento de Rendimento + Principal
52º	Pagamento de Rendimento + Principal
53º	Pagamento de Rendimento + Principal
54º	Pagamento de Rendimento + Principal (data de resgate)

j) **Data de Resgate:** As Cotas da 22ª (vigésima segunda) Série Sênior serão resgatadas no 54º (quinquagésimo quarto) mês a contar da Data de Emissão da 1ª (primeira) emissão.

k) **Distribuição e Negociação:** As Cotas Seniores desta 22ª (vigésima segunda) série poderá ser registradas para distribuição primária no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos e, para negociação no mercado secundário, no Fundos21 - Módulo de Fundos, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

A Administradora declara que admite como válidas e verdadeiras as assinaturas deste Instrumento por meio assinatura eletrônica ou por meio de certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, este Instrumento ser firmado de forma impressa.

Ao assinar por meio eletrônico ou por meio de assinaturas digitais, declara a integridade, autenticidade e regularidade do presente Instrumento.

Curitiba, 28 de novembro de 2025.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA